



AVISO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem de conteúdo, na modalidade Cloud Computing, para o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio da coordenadora de licitações e contratos, torna pública consultas de empresas interessadas e os respectivos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:

Gostaria de entender o motivo pelo qual a empresa precisa ter ao menos 1(um) Datacenter próprio. Entendo que isso limita a participação de empresa qualificadas e dificulta a ampla concorrência no certame.

RESPOSTA:

Essa exigência referente ao Datacenter primário, onde é exigido que o mesmo seja próprio, se justifica tecnicamente devido a especificidade do objeto a ser contratado onde deverá ser cumprido tudo o que consta do termo de referência no item 3.1 e seus subitens. Sendo que para maior participação o edital já contempla que poderá ser subcontratado, observando o disposto no item 6, o segundo Datacenter, desde que ambos os Datacenters atendam o constante do termo de referência no item 3.1 e seus subitens.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

Elizabeth Adaniya
Coordenadora de Licitações e Contratos